



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7.^a Procuradoria de Contas/Coord. Ambiental

DIMP

Ofício n. *24* /2020/MPC/RMAM

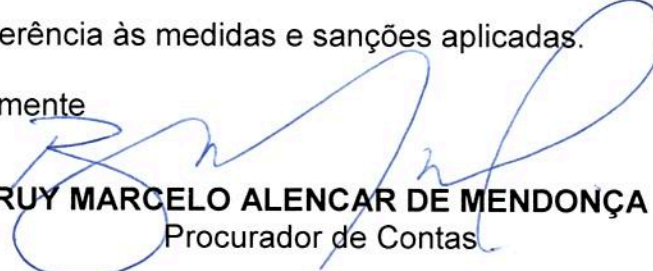
Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Diretor Presidente

Por termos recebido denúncia sobre o assunto a seguir, cumpre-nos requisitar informações, no prazo de 10 (dez) dias, sobre ter sido instaurada tomada de contas especial legalmente cabível em vista de possível dano ao patrimônio autárquico, decorrente da falta de localização do produto pago em vista de contrato entre o IPAAM e a empresa VOX, objeto dos processos 1510/2016, 4026.2018, 1973.2018.

Se as alegações forem improcedentes, na resposta, enviar os documentos para a comprovação necessária. Acaso exista processo para apuração de responsabilidade da empresa, do ex-gestor que subscreveu o contrato ou do ex-ordenador de despesa que determinou pagamento sem verificação da existência ou da qualidade do produto, enviar cópia do resultado da apuração com referência às medidas e sanções aplicadas.

Atenciosamente


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXMO SENHOR
JULIANO VALENTE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030
Nesta

D I M P - M P C / A M Gabriel S. 13-FEB-2020 16:01 01:15:49 141

12:57 14/02/2020 07:16:42 RUIZ DE OMINIS DO EST. DO AM. 003

Ruy